

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 03/2020**

=====

**DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADRIANO MAGIONI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido turno único no âmbito da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista – SC, conforme prevê a Lei Complementar nº 48/2012 - Estatuto do Servidor Público Municipal, art. 56, § único, a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2020, no horário compreendido das 13h00min, às 19h00min.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Para os dias de Sessão o horário será ajustado conforme o horário da Sessão.

**Art. 2º** Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara de Vereadores e a população.

**Art.3º** As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 29 de janeiro de 2020.

**ADRIANO MAGIONI**

Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.